



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1495/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNI-  
CIPAL O PRONAOS ROSACRUZ CORUMBÁ  
- AMORC -.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORUMBÁ aprova e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o PRONAOS  
ROSACRUZ CORUMBÁ - AMORC -.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CORUMBÁ  
30 de setembro de 1997

  
EDER MOREIRA BRAMBILLA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

02 OUT 1997

PROTÓCOLO Nº 943/97

RSKatayama

às 14h 40 min

LEI Nº1495/97.  
PROCESSO Nº069/97.  
APROVADO EM24.9.97.

Lido na Sessão do dia 29/9/97

Secretário

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
O PRONAOS ROSACRUZ CORUMBÁ - AMORC -.

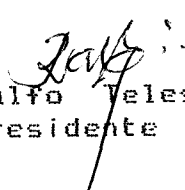
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o  
PRONAOS ROSACRUZ CORUMBÁ - AMORC -

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES, 24 de setembro de 1997.

  
Ranulfo Teles  
Presidente